



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA FDV**

RESOLUÇÃO Nº 41/2015

[Alterado pelo Conselho Acadêmico em 2 de fevereiro de 2021]

Dispõe sobre o Estágio de Docência para o curso de Mestrado e Doutorado.

Art. 1º É instituído o Estágio de Docência como atividade curricular facultada aos estudantes do Mestrado e Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais da FDV.

Parágrafo único – O Estágio será realizado mediante o exercício de atividades de ensino nos cursos de graduação da Faculdade.

Art. 2º Caberá ao candidato fazer, com a devida antecedência, contato com o professor da graduação com o qual deseja atuar na qualidade de estagiário docente e obter a sua anuência.

Art. 3º O pedido de inscrição e matrícula no Estágio Docente deverá ser feito junto a Secretária da FDV, em requerimento dirigido à Coordenação do PPGD, no qual deverá constar: o Planejamento de estágio; o Plano de curso da disciplina; anuência do professor da disciplina que será orientador do estágio;

Art. 4º Após análise prévia da Coordenação do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu*, o projeto será encaminhado para a Coordenação de Graduação para a avaliação e parecer, devendo então retornar ao PPGD para que seja comunicado ao aluno do resultado;

Art. 5º A Coordenação da Graduação ficará responsável pela comunicação da autorização do Estágio Docente com o professor da disciplina;

Art. 6º A matrícula em Estágio Docente será formalizada pela secretaria do PPGD no sistema.

Art. 7º O aluno, interessado em atuar como estagiário docente, deverá fazer requerimento à Coordenação do Programa, com antecedência mínima de 30 dias antes do início do semestre letivo.

Art. 8º A Coordenação do Programa fará a articulação necessária com a Coordenação do Curso de Graduação a fim de viabilizar a realização da atividade.

Art. 9º Viabilizada a realização do estágio docente, para mestrando e doutorando, com a definição da disciplina correspondente, o Professor responsável pela disciplina elaborará o planejamento do estágio, incluindo atividades didático-pedagógicas,

encaminhando-o à Coordenação do Curso de Graduação que, após autorizado, encaminhará à Coordenação do PPGD-FDV para registro e acompanhamento.

§ 1º O planejamento do Estágio deverá incluir:

I - As atividades a serem desempenhadas pelo aluno;

II - O cronograma de realização das atividades;

III - As formas de acompanhamento do Estágio;

IV - A metodologia da avaliação do aluno-estagiário.

§ 2º As atividades a serem desempenhadas pelo aluno devem, obrigatoriamente, incluir atividades de ensino que, para efeitos desta resolução, abrangem:

I - O planejamento das intervenções didáticas;

II - O ministério de aulas teóricas e práticas, que contemplem a utilização de métodos e de técnicas pedagógicas inovadoras;

III - A participação em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos.

Art. 10 O aluno-estagiário deverá atuar em sala de aula, de forma efetiva, nas diversas etapas do processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único – Caberá ao professor responsável pela disciplina acompanhar e avaliar o desempenho do estagiário em sala de aula, contribuindo para o seu aperfeiçoamento.

Art. 11 Em nenhuma hipótese o aluno-estagiário poderá assumir a totalidade das atividades de ensino da disciplina, que integram o conteúdo programático ou a correlata carga horária.

Parágrafo único – É vedado ao estagiário docente ministrar aulas sem a presença do professor.

Art. 12 Ao final do estágio, o aluno elaborará um relatório, onde serão descritos a experiência e o impacto na sua capacitação docente, submetendo-o à aprovação do professor responsável pela disciplina.

§ 1º Após a apreciação do relatório e das atividades desempenhadas pelo aluno-estagiário, o professor responsável pela disciplina atribuirá o conceito final de avaliação, apto ou inapto.

§ 2º O resultado final da avaliação será enviado à Coordenação do PPGD-FDV, juntamente com a ata de frequência do aluno ao estágio.

§ 3º Cópias do relatório avaliado serão encaminhadas pela Coordenação do PPGD-FDV à respectiva Coordenação de Graduação a que esteja vinculado o aluno-estagiário.

Art. 13 A participação do aluno no Estágio de Docência não caracterizará qualquer

vínculo empregatício com a instituição.

Art. 14 A participação em estágio docência não qualifica o mestrando ou doutorando a incluir a condição de professor da FDV em seu currículo ou em identificação junto às publicações ou em qualquer outra modalidade de identificação profissional.

Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD da FDV.



Estágio de Docência do Curso de MESTRADO/DOUTORADO do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Direitos e Garantias Fundamentais

Vitória/ES, _____ de _____ de _____.

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a)

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Mestrado/Doutorado em Direitos e Garantias Fundamentais da FDV, venho solicitar estágio de docência junto à Disciplina _____, que será ministrada pelo(a) Professor(a) _____, no semestre _____. Declaro estar ciente das regras previstas na Resolução 41/2015 e comprometo-me a cumpri-las.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Plano de curso
- Planejamento do Estágio
- Anuência do Professor

Atenciosamente,

Mestrando(a) / Doutorando (a)
Ciente e de acordo



Estágio de Docência do Curso de MESTRADO/DOUTORADO do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Direitos e Garantias Fundamentais

Vitória/ES, _____ de _____ de _____.

Ilmo (a). Sr (a). Coordenador (a)

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com a participação do mestrando (a) / Doutorando (a) _____, como Estagiário Docente na Disciplina _____, no semestre _____. Declaro estar ciente das regras previstas na Resolução 41/2015 e comprometo-me a cumpri-las.

Atenciosamente,

**Prof. (a). Dr. (a).
Responsável pela disciplina**